



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1953

### ASSUNTO

Projeto de Lei nº 59/53

### INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

### HISTÓRICO:

Mensagem do Poder Executivo encaminhando projeto de Lei relativo à autorização para pagar ao Sr. Armando Correa Reis a quantia de 50.000,00, ressarcimento pela permissão que concede à Municipalidade na passagem em seu terreno ao lado esquerdo do rio Itapemirim, a fim de ser terminada a nova Ponte Municipal.

### AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 1953, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 53 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Elias Moysés

Vice-Presidente: Alcyr da Silva Cândido

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_

1  
Mildom

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1953

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

59/53

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Mensagem do Poder Executivo encaminhando projeto de lei relativo à autorização para pagar ao Sr. Armando Correa Reis a quantia de Cr\$ 50 000,00, ressarcimento pela permissão que concede à Municipalidade na passagem em seu terreno ao lado esquerdo do rio Itapemirim, a fim de ser terminada a nova Ponte Municipal.

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e três, autúo os documentos que seguem.

Mildom Garcia  
Secretário



2  
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 433

ANEXOS

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro 1953

Exmo. Sr.

Dr. Elias Moysés  
Presidente da Câmara e demais Membros

*convocar os Srs.  
Vereadores para dia  
29 deste, às 15 horas,  
sessão extraordinária  
conforme especificações  
26-10-53  
Guapes*

Remetendo o projeto anexo, solicito de V.Exa. uma sessão extraordinária na forma do art. 51, V. da Lei Orgânica e art. 15, letra b do Regimento Interno da Câmara, por se tratar de matéria urgente.

Atenciosas Saudações

  
Nello Vola Berelli  
PREFEITO MUNICIPAL



3  
Mildoy

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. ....

ANEXOS .....

PROJETO DE LEI Nº

59/53

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao sr. Armando Correia Reis a quantia de 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ressarcimento pela permissão que concede à Municipalidade na passagem em seu terreno ao lado esquerdo do rio Itapemirim próximo à sua casa ali construída, a fim de ser terminada a nova Ponte Municipal.

Art. 2º - Paga a indenização referida, fica, desde logo, de posse a Municipalidade da faixa necessária qual servidão de passagem ou de trânsito, averbando-se o documento à margem da transcrição respectiva no cartório privativo desta Comarca.

Art. 3º - O Sr. Armando Correia Reis desiste em seguida da ação de obra nova que move, nesta Comarca, contra o Estado, relativa à construção da ponte mencionada, assumindo o pagamento das custas e honorários de seu advogado.

Art. 4º - O recurso para atender ao disposto nesta lei é o de que poderá lançar mão o Prefeito.

Art. 5º - Esta entra imediatamente em vigor, revoga das as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Todos sabem que o sr. Armando Correia Reis embargou a parte da nova Ponte que o Estado constrói sobre o rio Itapemirim, ao lado da Ponte Municipal existente ainda hoje.

A ponte nova está, pode-se dizer, concluída.

Mas a parte final, do lado esquerdo do rio, foi embargada pelo sr. Armando, em ação de obra nova que move contra o Estado.

Não é possível que se deixe de terminar tão majestosa obra, por falta de pagamento de uma indenização ao proprietário, maxime em terreno que a própria Prefeitura vendeu ao Professor Domingos Ubaldo Lopes Ribeiro e este ao sr. Armando Correia Reis.

Entrou-se em entendimento com o sr. Armando e este, depois de várias ponderações, no interesse da coletividade, resolveu aceitar uma oferta, que propôs, afinal reduzida ao quantum de Cr\$ 50 000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

É justo o projeto, porém, sem que a egrégia Câmara autorize a indenização, não é possível realizar a mesma.

Dei o ato que se submete à apreciação do Poder Legislativo e que espera merecer aprovação imediata, por se tratar de assunto urgente.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 1953.

Nello Vola Borelli  
PREFEITO MUNICIPAL

4  
mildoy

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de outubro de 1953

Sr. Prefeito Municipal de Cachoeiro  
de Itapemirim

Sr. Nelo Volla Boreli

Pela presente, atendendo ao interesse da coletividade, quero deixar a proposta de uma indenização, que aceito, de cinquenta mil cruzeiros (cr\$50 000,00), a fim de permitir a passagem da nova ponte em construção, nesta cidade, em terreno que me pertence, ao lado de minha casa próxima ao rio Itapemirim, prometendo outorgar escritura ou assinar qualquer documento para a devida ocupação da faixa respectiva, onde passará a dita Ponte. Após o recebimento da quantia supra, a Municipalidade tomará posse da faixa mencionada como sua, tornando-a servidão de trânsito. Desistirei em segunda da ação que movo nesta Comarca ao Estado assumindo a responsabilidade pelas despesas processuais e honorários de meu advogado. Este acordo só o faço por se tratar de negócios com o Município e vale a importância aludida apenas para o mesmo e não para terceiros privados, inclusive o Estado.

Saúdações

*Armando Correia Reis*  
ARMANDO CORREIA REIS

*Prof. Colar*

PREFEITURA MUNICIPAL  
— EE —  
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Protocolado sob N.º 2300  
Prot. em 23/10/1953

*Armando Correia Reis*

5  
Nildon

# CERTIDÃO

*Certifico* em cumprimento ao despacho de fls. que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.--

Cach. Itapemirim, 29 de outubro de 1953.

Nildon Mauá  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Deuam seus pareceres aprovando o projeto as comissões de justiça e Finanças, cujos pareceres foram verbais.*

*Em 29/10/1953*

*Tróvão*

Aprovado em ..... discussão por unanimidade.....

Sala das sessões, 29/10/1953

Era Moysés  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 29/10/1953

Era Moysés  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-157/53

1

Em, 3 de novembro de 1953

Exmo. Sr.

Nelle Vola Berelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 59/53, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me de ensejo para apresentar-vos

Atenciosas Saudações

---

Elias Moysés  
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 59/53

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao Sr. Armando Corrêa Reis a quantia de \$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) ressarcimento pela permissão que concede à Municipalidade na passagem em seu terreno ao lado esquerdo do rio Itape-  
mirim próximo à sua casa ali construída, a fim de ser terminada a nova Ponte Municipal.

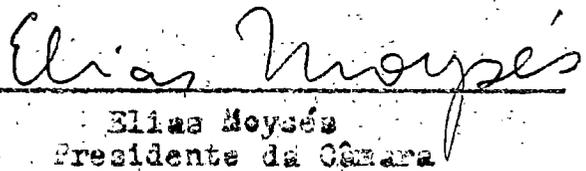
Art. 2º - Paga a indenização referida, fica, desde logo, de posse a Municipalidade da faixa necessária para o serviço de passagem ou de trânsito, averbando-se o documento à margem da transcrição respectiva no cartório privativo desta Comarca.

Art. 3º - O Sr. Armando Corrêa Reis desiste da segu-  
da da ação de obra nova que move, nesta Comarca, contra o Esta-  
do, relativa à construção da ponte mencionada, assumindo o paga-  
mento das custas e honorários de seu advogado.

Art. 4º - O recurso para atender ao disposto nesta lei é o de que poderá lançar mão o Prefeito.

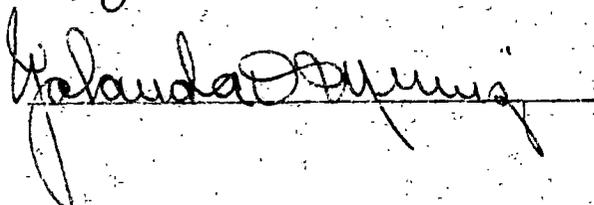
Art. 5º - Esta entra imediatamente em vigor, revoga-  
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1953

  
Elias Moysés  
Presidente da Câmara

Recebido nesta data

Em, 3 de novembro de 1953



DATA	NUMERO
93/10/53	059/53
DESTINO:	CC-ICO:
Aguilón - b. P. b. - 313/1m	